



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

AVISO N.º 6/DMHDL/CML/2021

## **ABERTURA DO 9º CONCURSO PARA ARRENDAMENTO DE HABITAÇÕES AO ABRIGO DO PROGRAMA DE RENDA ACESSÍVEL DO MUNICÍPIO DE LISBOA**

Avisa-se que vai ser aberto o 9º concurso por sorteio do Programa Renda Acessível/Programa Renda Segura podendo os interessados apresentar a candidatura, **entre as 17:00h do dia 27 de Setembro de 2021 e as 17:00h do dia 4 de Novembro de 2021**, submetendo-a na Plataforma Habitar Lisboa ([habitarlisboa.cm-lisboa.pt](http://habitarlisboa.cm-lisboa.pt)), nos termos seguintes:

I. A candidatura é precedida de um Registo de Adesão composto por um formulário com identificação de todos os membros do agregado e submetido no mesmo sítio eletrónico, acompanhado de uma declaração de aceitação das normas do Programa da Renda Acessível, nos termos do previstos no art.º 6º do Regulamento Municipal do Direito à Habitação, adiante designado por RMDH.

II. O Concurso rege-se pelas normas constantes no RMDH, publicado na 2ª Série do Diário da República nº 230 de 29 de novembro de 2019 e está disponível para consulta no sítio eletrónico do Município de Lisboa.

### **III. São critérios de acesso:**

a) Ser cidadão maior de 18 anos, nacional, ou estrangeiro detentor de título de residência válida, e residir em território nacional.

b) Ter o agregado habitacional um rendimento global igual ou superior a 8.890€ ou 13.335€ (conforme a composição do agregado habitacional), e inferior a 35.000€ ou 45.000€, consoante seja composto por uma ou mais pessoas, a que acrescem 5.000€ por cada dependente adicional.

c) Cada elemento do agregado habitacional tem que possuir uma declaração de IRS e constar da respetiva nota de liquidação ou certidão de dispensa. As Declarações de IRS de todos os elementos de agregado habitacional reportam-se sempre ao último ano fiscal, imediatamente anterior ao da candidatura.

d) Trabalhadores independentes, podem concorrer com o valor do rendimento bruto anual constante da declaração de IRS de 2020 validada pela AT, caso o valor da nota de liquidação seja inferior aos limites mínimos da alínea b).

IV. A atribuição das habitações efetua-se através de concurso por sorteio, em local e data a anunciar oportunamente, no sítio eletrónico do Município de Lisboa ([habitarlisboa.cm-lisboa.pt](http://habitarlisboa.cm-lisboa.pt)).

V. O concurso é composto por uma bolsa de 32 habitações particulares, arrendadas pela CML através do Programa de Renda Segura, de tipologia T0 a T3, todas equipadas (nem sempre com a totalidade dos equipamentos) e cujas características, localização e fotos, podem ser consultadas na Plataforma Habitar Lisboa ([habitarlisboa.cm-lisboa.pt](http://habitarlisboa.cm-lisboa.pt)).

VI. Na Plataforma Habitar Lisboa encontram-se disponíveis as Perguntas Frequentes (FAQ) para consulta, e os meios necessários para obtenção de esclarecimentos por parte dos interessados durante o preenchimento do formulário. Para outras dúvidas do Concurso, pode ser utilizada a linha telefónica 808203232 / 218170552 e o e-mail [habitarlisboa@cm-lisboa.pt](mailto:habitarlisboa@cm-lisboa.pt), entre as 9h e as 17h.



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

VII. Todo o procedimento administrativo do presente concurso, decorre via Plataforma Habitar Lisboa ([habitarlisboa.cm-lisboa.pt](http://habitarlisboa.cm-lisboa.pt)), por via da qual são submetidos todos os documentos solicitados pelos serviços e feitas todas as notificações inerentes ao Concurso.

VIII. Após o sorteio, será publicitada no sítio eletrónico do Município de Lisboa, a lista dos números das candidaturas, ordenada de acordo com o resultado do mesmo.

IX. Os candidatos sorteados com habitação, serão notificados por via eletrónica para no prazo de 5 dias úteis, procederem à submissão na Plataforma Habitar Lisboa, dos documentos previstos no Anexo I do presente Aviso. A este prazo será acrescido um outro de 3 dias, para aperfeiçoamento dos documentos em falta.

X. A validação das candidaturas é feita por despacho da Vereadora do Pelouro da Habitação, sob proposta dos Serviços.

XI. A renda mensal a aplicar, resulta do cálculo dos rendimentos declarados no Registo de Adesão, sendo para esse efeito considerados os valores do Rendimento Global, ao qual é subtraída a Coleta Líquida, sendo aplicável uma taxa de esforço, de acordo com o disposto no artº 26º nº 3 do RMDH.

XII. Caso a habitação sorteada esteja mobilada, ao valor da renda mensal calculada, acrescerá um montante devidamente indicado na Plataforma Habitar Lisboa, na área Habitações/Concursos. Nestas situações o subarrendatário adquire a propriedade da mobília no fim do contrato. A majoração do valor mensal de renda consubstancia o preço pela transmissão dos bens móveis para a esfera do subarrendatário.

XIII. A atribuição das habitações em concurso, será formalizada com a outorga de um contrato de subarrendamento urbano (NRAU), em anexo a este Aviso, nos termos e condições constantes das cláusulas da minuta, que pode ser consultada no sítio eletrónico do Município de Lisboa, com o endereço: [www.lisboa.pt](http://www.lisboa.pt), conforme determina o artº 38º do RMDH.

XIV. O encerramento do concurso ocorrerá com a atribuição da totalidade das habitações que o integram, sendo a lista final das atribuições publicada no sítio eletrónico do Município de Lisboa.

**Em Anexo:**

- I – Listagem dos documentos obrigatórios
- II - Lista de Habitações a concurso
- III - Minuta do contrato de subarrendamento

Lisboa, 22 de Setembro de 2021

**A Vereadora da Habitação e Desenvolvimento Local**

**Paula Cristina Coelho Marques Barbosa Correia**